

EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E O DIREITO PENAL: UMA ANÁLISE DOS CRIMES DE CRUELDADE E MAUS-TRATOS À LUZ DA TEORIA DO BEM JURÍDICO

MACHADO, Laura Beatriz Diadosk¹; ALVES, Luciano Aparecido.²

RESUMO

A experimentação animal é um tema controverso que envolve debates éticos e jurídicos, principalmente no contexto do direito penal brasileiro. Este artigo tem como objetivo analisar a prática da experimentação animal sob a ótica da teoria do bem jurídico, com foco nos crimes de crueldade e maus-tratos. A legislação brasileira, embora ofereça proteção parcial aos animais, ainda não os reconhece plenamente como sujeitos de direitos. Utilizando uma abordagem bibliográfica e documental, este estudo propõe uma análise crítica das lacunas da Lei Arouca e da Lei de Crimes Ambientais, sugerindo que a teoria do bem jurídico pode servir como base para ampliar a proteção penal dos animais.

Palavras-chave: Experimentação animal. Direito penal. Crueldade. Bem jurídico.

ABSTRACT

Animal experimentation is a controversial topic that involves ethical and legal debates, especially in the context of Brazilian criminal law. This article aims to analyze the practice of animal experimentation through the lens of the theory of legal goods, focusing on the crimes of cruelty and mistreatment. While Brazilian legislation offers partial protection to animals, it still does not fully recognize them as rights holders. Using a bibliographical and documentary approach, this study proposes a critical analysis of the gaps in the Arouca Law and the Environmental Crimes Law, suggesting that the theory of legal goods can serve as a basis for expanding the criminal protection

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2024.

² Orientador da pesquisa. Docente Especialista do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2024.

of animals.

Keywords: Animal experimentation. Criminal law. Cruelty. Legal goods.

INTRODUÇÃO

A experimentação animal é amplamente utilizada em setores como pesquisa científica e indústria farmacêutica, sendo considerada essencial para o desenvolvimento de novos medicamentos e tecnologias. No entanto, essa prática levanta importantes questionamentos éticos sobre o tratamento dos animais. Segundo Regan (2006), os animais são sujeitos de uma vida, e, por isso, merecem proteção contra crueldade e maus-tratos. Na legislação brasileira, o crime de maus-tratos está previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), que visa punir abusos cometidos contra animais. Contudo, autores como Francione (2007) argumentam que essa proteção ainda é insuficiente, visto que a legislação trata os animais como objetos de direito e não como sujeitos com dignidade própria.

A teoria do bem jurídico penal, amplamente defendida por Zaffaroni (2017), serve como fundamento para a proteção de valores essenciais na sociedade, como a vida e a dignidade. No entanto, essa teoria não tem sido plenamente aplicada no contexto da experimentação animal, como observa Gomes (2013). Ainda que a Lei Arouca (Lei nº 11.794/2008) tenha sido um avanço, permitindo o uso de animais em experimentos sob certas condições, autores como Greif e Tréz (2018) criticam o fato de que o sofrimento animal ainda é permitido em muitos contextos.

Este estudo analisa como a legislação penal brasileira trata a experimentação animal, especialmente em relação ao crime de crueldade, e propõe uma revisão crítica à luz da teoria do bem jurídico, com base nas contribuições de Regan, Francione, Zaffaroni, Gomes, e outros.

OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo principal investigar como o direito penal brasileiro aborda a questão da experimentação animal, especialmente em relação à proteção jurídica contra os crimes de crueldade e maus-tratos. A pesquisa busca esclarecer de que maneira a legislação atual protege os animais utilizados em

experimentos científicos e se essas proteções são suficientes à luz da dignidade animal.

Outro objetivo é discutir a aplicação da teoria do bem jurídico na tutela dos direitos animais, analisando se essa teoria pode ser utilizada para fortalecer a proteção penal dos animais e, conseqüentemente, reduzir a ocorrência de práticas cruéis. O estudo também visa propor sugestões de aprimoramento das normativas jurídicas e práticas de fiscalização, a fim de harmonizar o progresso científico com a responsabilidade ética e moral.

MÉTODO

O presente estudo utiliza uma abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Inicialmente, foram analisadas as principais normas jurídicas brasileiras que tratam da experimentação animal, incluindo a Lei Arouca (Lei nº 11.794/2008), a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), e a Resolução do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Além da legislação, foram revisadas doutrinas jurídicas relevantes, como as contribuições de autores que discutem a teoria do bem jurídico e a proteção dos animais como sujeitos de direitos. A pesquisa também incluiu a análise de casos emblemáticos envolvendo a experimentação animal, como o Caso Instituto Royal, que destacou as falhas na fiscalização e na aplicação das leis de proteção animal no Brasil.

A metodologia abrangeu ainda a revisão de jurisprudências brasileiras e internacionais que discutem a questão da dignidade dos animais e os limites éticos da experimentação científica. O estudo se fundamenta em uma análise crítica da legislação existente, com vistas a identificar lacunas e sugerir formas de aprimorar a proteção legal aos animais.

As fontes utilizadas neste trabalho foram encontradas por meio da biblioteca da Faculdade de Apucarana (acervo físico), biblioteca virtual da Faculdade de Apucarana (FAP), Google acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SciELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC). Obteve-se uma leitura seletiva, onde foram selecionadas somente as literaturas relevantes para a abordagem do tema.

RESULTADOS

Os resultados deste estudo indicam que, apesar das proteções oferecidas pela legislação brasileira, a aplicação efetiva dessas normas ainda enfrenta muitos desafios. A Lei Arouca, embora tenha sido um avanço importante, ainda permite práticas de experimentação que causam sofrimento desnecessário aos animais. A legislação é limitada no que tange à fiscalização efetiva das condições a que os animais são submetidos, o que foi claramente evidenciado no Caso Instituto Royal.

A análise da legislação penal revela que os animais continuam sendo tratados como objetos de direito, e não como sujeitos de direitos. Embora a Lei de Crimes Ambientais tipifique o crime de maus-tratos, o bem jurídico tutelado é o meio ambiente e não a dignidade animal propriamente dita. Isso resulta em uma proteção limitada aos animais, já que seu sofrimento é, muitas vezes, considerado secundário frente ao progresso científico.

O estudo também encontrou que a teoria do bem jurídico, que orienta a proteção de valores fundamentais como a vida e a dignidade, pode ser um caminho eficaz para fortalecer a proteção penal dos animais. Essa teoria justifica a necessidade de um tratamento mais equitativo para os animais, reconhecendo sua capacidade de sofrer e, conseqüentemente, a necessidade de protegê-los contra práticas cruéis. A aplicação dessa teoria poderia levar a uma reformulação das normativas legais, incluindo a criminalização mais severa das práticas que envolvem crueldade contra animais em experimentos.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o sistema jurídico brasileiro ainda possui lacunas significativas na proteção penal dos animais, especialmente em relação à experimentação científica. A legislação atual, embora represente um avanço em termos de regulamentação, ainda permite práticas que causam sofrimento desnecessário aos animais, e sua aplicação não é suficientemente eficaz.

A teoria do bem jurídico oferece um potencial considerável para aprimorar a proteção dos animais, pois considera a dignidade animal como um valor essencial a ser protegido. O reconhecimento dos animais como sujeitos de direitos, e não apenas como objetos de direito, é fundamental para promover um avanço real na legislação penal e na proteção ao bem-estar animal.

Para promover uma proteção mais eficaz dos animais utilizados em experimentação, é necessário reforçar as medidas de fiscalização e estimular o desenvolvimento e uso de métodos alternativos que substituam o uso de animais. Recomenda-se a criação de políticas públicas que incentivem práticas éticas e sustentáveis no âmbito científico, buscando um equilíbrio entre os avanços tecnológicos e o respeito à vida animal.

REFERÊNCIAS

- FRANCIONE, Gary L. **Animals as Persons: Essays on the Abolition of Animal Exploitation**. New York: Columbia University Press, 2007.
- GOMES, Luiz Flávio. **Direito Penal: Bem Jurídico e Constituição**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- GREIF, Sérgio; TRÉZ, T. **Vivissecação: Etimologia e Crítica Moral**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018.
- REGAN, Tom. **Empty Cages: Facing the Challenge of Animal Rights**. New York: Rowman & Littlefield, 2006.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2017.